

ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE DEBÊNTURES

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DA 2ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL REAL, A SER CONVOLADA EM ESPÉCIE COM GARANTIA REAL EM REGIME DE GARANTIA FIRME DE COLOCAÇÃO, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DA

CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES S.A.

Companhia Aberta
CNPJ nº 10.531.501/0001-58 - NIRE 35300363876
Avenida Getúlio Vargas, nº 20-59, Cidade de Bauru, Estado de São Paulo

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO MOODY'S AMÉRICA LATINA: "A1.br"
CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE: BRRPTADB5017 - CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE: BRRPTADB5025

Registros da Oferta CVM/SRE/DEB/2012/038 e CVM/SRE/DEB/2012/039, concedidos em 21 de dezembro de 2012

Nos termos do disposto no artigo 29 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), a CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade de Bauru, Estado de São Paulo, na Avenida Getúlio Vargas, nº 20-59, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 10.531.501/0001-58 ("Emissora" ou "Companhia"), o BANCO BRADESCO BBI S.A., instituição financeira com estabelecimento na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.450, 8º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.271.464/0073-93 ("Bradesco BBI" ou "Coordenador Líder"), o BANCO VOTORANTIM S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 18º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.588.111/0001-03 ("Votorantim"), o BB - BANCO DE INVESTIMENTO S.A., instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Senador Dantas, nº 105, 36º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.933.830/0001-30 ("BB-BI") e a HSBC CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.064, 2º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.229.246/0001-10, (juntamente com as empresas integrantes do seu grupo econômico, denominada "HSBC" e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Votorantim e o BB-BI, "Coordenadores"), vêm a público comunicar o encerramento da distribuição pública ("Oferta"), de 750.000 (setecentas e cinquenta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional real, a ser convolada em espécie com garantia real, nominativas, escriturais, em duas séries, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais) e vencimento em 15 de dezembro de 2024, da 2ª (segunda) emissão da Emissora ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de dezembro de 2012, o montante total de:

R\$ 750.000.000,00

Exceto quando especificamente definidos neste Anúncio de Encerramento, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no "Prospecto Definitivo de Distribuição Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Real, a ser Convolada em Espécie com Garantia Real, da 2ª (segunda) Emissão da Concessionária Auto Raposo Tavares S.A." ("Prospecto Definitivo") e no "Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária com Garantia Adicional Real, a Ser Convolada em Espécie com Garantia Real em Regime de Garantia Firme de Colocação, para Distribuição Pública, da Concessionária Auto Raposo Tavares S.A." celebrado, em 09 de novembro de 2012, entre a Emissora e o Agente Fiduciário (conforme abaixo definido) ("Escritura"), conforme aditado pelo "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária com Garantia Adicional Real, a Ser Convolada em Espécie com Garantia Real em Regime de Garantia Firme de Colocação, para Distribuição Pública, da Concessionária Auto Raposo Tavares S.A.", celebrado em 12 de dezembro de 2012 entre a Emissora e o Agente Fiduciário, o qual foi arquivado na JUCESP em 19 de dezembro de 2012, sob o nº ED001055-B/001.

1. AUTORIZAÇÃO

1.1. A presente Oferta é realizada de acordo com as deliberações da Assembleia Geral Extraordinária da Emissora realizada em 09 de novembro de 2012 ("AGE"), que aprovou os termos e condições da presente emissão de Debêntures e da Oferta, nos termos do artigo 59 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). A ata da AGE foi arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") em 28 de novembro de 2012, sob o nº 513.552/12-1, e publicada (i) no Diário Oficial do Estado de São Paulo ("DOESP") em 13 de novembro de 2012 e (ii) no jornal "Valor Econômico", em 12 de novembro de 2012, em atendimento ao disposto no artigo 62, inciso I, e no artigo 289, da Lei das Sociedades por Ações.

2. AGENTE FIDUCIÁRIO

2.1. A Emissora constituiu e nomeou a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, instituição financeira com sede na Avenida das Américas, nº 4.200, bloco 04, sala 514, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38, como agente fiduciário representando a comunhão dos Debenturistas ("Agente Fiduciário"). Para os fins da Instrução CVM nº 28, de 23 de novembro de 1983, conforme alterada ("Instrução CVM 28"), seguem abaixo os dados relativos às emissões de debêntures feitas pela Emissora, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo da Emissora em que o Agente Fiduciário tenha atuado como agente fiduciário: (i) 2ª (segunda) emissão privada de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e com garantia adicional fidejussória, em série única, da Linha Amarela S.A. - LAMSA ("LAMSA"), com vencimento em 31 de maio de 2027, em que foram emitidas 386.722 (trezentas e oitenta e seis mil, setecentas e vinte e duas) debêntures, na data de emissão, no valor de R\$386.722.000,00 (trezentos e oitenta e seis milhões, setecentos e vinte e dois mil reais), não tendo sido verificado, até a presente data, qualquer evento de resgate antecipado, amortização, conversão, repactuação e/ou inadimplemento de tal operação. Na data da emissão, as debêntures da LAMSA foram garantidas por garantia fidejussória da Concessão Metroviária do Rio de Janeiro S.A., cessão fiduciária equivalente a 40% (quarenta por cento) da totalidade de toda a receita, presente ou futura proveniente da exploração do pedágio, dos direitos creditórios da LAMSA sobre todos os valores depositados e a serem depositados, e alienação fiduciária de 100% (cem por cento) das quotas de qualquer fundo de investimento objeto de investimentos permitidos, além de todos os rendimentos, valorizações, amortizações, resgates e todas as demais quantias que a LAMSA tenha direito, conforme previsão na respectiva escritura de emissão; (ii) 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para distribuição pública com esforços restritos da Concessão Metroviária do Rio de Janeiro S.A. ("METRÔ"), com vencimento em 14 de março de 2014, em que foram emitidas 10.000 (dez mil) debêntures, na data de emissão, no valor de R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), não tendo sido verificado, até a presente data, qualquer evento de resgate antecipado, amortização, conversão, repactuação e inadimplemento de tal operação. Na data da emissão, as debêntures da METRÔ não possuíam garantias, conforme previsão na respectiva escritura de emissão; e (iii) 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para distribuição pública com esforços restritos de colocação da Concessionária Bahia Norte S.A. ("CBN"), com vencimento em 20 de maio de 2013, em que foram emitidas 35 (trinta e cinco) debêntures, na data de emissão, no valor de R\$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), não tendo sido verificado, até a presente data, qualquer evento de resgate antecipado, amortização, conversão, repactuação e inadimplemento de tal emissão. Na data da emissão, as debêntures da CBN não possuíam garantias, conforme previsão na respectiva escritura de emissão.

3. BANCO MANDATÁRIO E AGENTE ESCRITURADOR

3.1. O banco mandatário da Emissão e o agente escriturador das Debêntures é o Banco Bradesco S.A., instituição financeira com sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12 ("Banco Mandatário" e "Agente Escriturador", respectivamente, sendo que essas definições incluem qualquer outra instituição que venha a suceder o Banco Mandatário e/ou o Agente Escriturador na prestação dos serviços previstos neste item), sendo responsável por operacionalizar o pagamento e a liquidação da Remuneração e de quaisquer outros valores a serem pagos pela Emissora relacionados às Debêntures e efetuar a escrituração das Debêntures.

4. REGISTRO NA CVM

4.1. A Oferta foi registrada na CVM em 21 de dezembro de 2012, sob os nºs CVM/SRE/DEB/2012/038 e CVM/SRE/DEB/2012/039. O registro da Oferta foi realizado na forma e nos termos da Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei do Mercado de Capitais"), da Instrução CVM 400, e demais disposições legais, regulatórias e autorregulatórias aplicáveis, por meio do procedimento simplificado previsto na Instrução CVM nº 471, de 08 de agosto de 2008 ("Instrução CVM 471"), sendo que o pedido de registro da Oferta foi submetido à análise prévia da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA"), nos termos da Instrução da CVM 471 e do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Atividades Conveniadas, vigentes nesta data ("Código ANBIMA de Atividades Conveniadas").

5. LIQUIDAÇÃO

5.1. A totalidade das Debêntures da Primeira Série colocadas pelos Coordenadores foi liquidada no dia 26 de dezembro de 2012, e a totalidade das Debêntures da Segunda Série colocadas pelos Coordenadores foi liquidada no dia 27 de dezembro de 2012.

6. REGISTRO PARA NEGOCIAÇÃO E CUSTÓDIA ELETRÔNICA

6.1. As Debêntures foram devidamente registradas para distribuição no mercado primário e para negociação no mercado secundário, como segue: (i) distribuição no mercado primário, por meio do SDT - Módulo de Distribuição de Títulos ("SDT"), e para negociar no mercado secundário por meio do SIND - Módulo Nacional de Debêntures ("SND"), ambos administrados e operacionalizados pela CETIP, sendo a distribuição e a negociação liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na CETIP; e (ii) para distribuição no mercado primário, por meio do DDA - Sistema de Distribuição de Ativos ("DDA") e, para negociação no mercado secundário, por meio do Sistema BOVESPAFIX ("BOVESPAFIX"), ambos administrados e operacionalizados pela BM&FBOVESPA, sendo a distribuição e a negociação liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na BM&FBOVESPA.

7. FORMA E COMPROVAÇÃO DE TITULARIDADE

7.1. As Debêntures foram emitidas sob a forma nominativa, escritural, sem emissão de cautelares e certificados das Debêntures, sendo que, para todos os fins de direito, será reconhecido como comprovante de titularidade das Debêntures o extrato, em nome do Debenturista, emitido pela CETIP, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na CETIP. Para as Debêntures custodiadas eletronicamente na BM&FBOVESPA, será emitido, pela BM&FBOVESPA, extrato de custódia em nome do Debenturista, que igualmente será reconhecido como comprovante de titularidade.

COORDENADORES



Bradesco BBI

COORDENADOR LÍDER



Banco Votorantim



BB INVESTIMENTOS



A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, atendendo, assim, a(o) presente oferta pública (programa), aos padrões mínimos de informação exigidos pela ANBIMA, não cabendo à ANBIMA qualquer responsabilidade pelas referidas informações, pela qualidade da emissora e/ou ofertantes, das Instituições Participantes e dos valores mobiliários objeto da(o) oferta pública (programa). Este selo não implica recomendação de investimento. O registro ou análise prévia da presente distribuição não implica, por parte da ANBIMA, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

Bauru, 03 de janeiro de 2013.